



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME

02/06/2023
Mayer

Portaria nº 378/2023

De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ilneide Lopes da Costa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ilneide Lopes da Costa**, ocupante do cargo de **Assessor de Assistência Administrativa**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2022 a 02/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2023.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE FARIA:8884484
6187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

do, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023

Objeto:	Locação de Imóveis para instalação funcionamento da Biblioteca Municipal e Tele Centro Municipal em Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses.
Favorecido:	Sebastião Antônio Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 555.228.401-10;
Prazo de Execução:	12 (doze) meses;
Valor Global:	R\$ 24.699,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso X da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação n°. 023/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa n°. 023/2023, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 02 de Junho de 2023.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°378/2023

Portaria n°378/2023

De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ileineide Lopes da Costae** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ileineide Lopes da Costa**, ocupante do cargo de **Assessor de Assistência Administrativo**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2022 a 02/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no **Pregão Eletrônico n° 012/2023**, menor preço por lote foram declaradas vencedoras as empresas **VM COMÉRCIO LTDA, PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, STAR PRIME LTDA, MADEREIRA BRASIL LTDA, MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI's LTDA e MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**. Ficam declarados **DESERTOS** os lotes 06, 17, 21, 22 e 23 conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 02 de junho de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N°379/2023

Portaria n°379/2023

De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ivanilde Dias de Oliveirae** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

19/01/2023. Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2021 a
afixação. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº379/2023
De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ivanilde Dias de Oliveira** e dá
outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e §
1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ivanilde Dias de Oliveira**, ocupante do
cargo de **Agente de Serviços Gerais**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas
no período de 11 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos
em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da
remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2022 a
02/04/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou
afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº380/2023
De 02 de junho de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Neiva Fátima Bressan Stefanello**
e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora, **Neiva Fátima Bressan**
Stefanello, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Escolar**, agendada por meio da portaria
nº937/2022 de 19 de dezembro de 2022, 15 dias para 30 de maio de 2023. Os 10 dias restantes
serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais
da sua remuneração em dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou
afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº378/2023
De 02 de junho de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ileineide Lopes da Costa** e dá
outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e §
1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ileineide Lopes da Costa**, ocupante do
cargo de **Assessor de Assistência Administrativo**, férias regulares por um período de 20 dias a
serem gozadas no período de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023. Os 10 dias restantes
serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da
remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2022 a
02/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou
afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
em 02 de junho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna
público que no **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, menor preço por lote foram declaradas
vencedoras as empresas **VM COMÉRCIO LTDA, PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE**
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, STAR PRIME LTDA, MADEIREIRA BRASIL LTDA,
MUDAR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI's LTDA e
MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA. Ficam declarados **DESERTOS** os lotes **06, 17, 21, 22**
e 23 conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 02 de junho de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Adm: Nº 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE
15.000,00 MIL LITROS DE CAMINHÃO PIPA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CLÁUDIA - MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$343.500,00 (trezentos e quarenta e
três mil e quinhentos reais): **JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS**
EIRELI (21698437000110) com o lote: 1 no valor total de R\$343.500,00 (trezentos e quarenta e
três mil e quinhentos reais).

CLÁUDIA - MT, 31 de maio de 2023

SHIRLEY YOTZCHETZ
CONDUTOR DE PROCESSOS - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação
Dispensa de Licitação nº 017/2023

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
COMODORO-MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 017/2023
realizada no dia 02/06/2023, consagrou-se vencedora a licitante: **MACROPECAS MULTIMARCAS**
COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

Comodoro - MT, 02 de Junho de 2023.

Jose Oliveira Falcão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023

O objeto deste Termo de Fomento advém do Processo de
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023PROCESSO Nº 036/2023. Objeto: **TERMO DE FOMENTO COM A**
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, VISANDO PROMOVER MELHORES
CONDIÇÕES SOCIAIS COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O EXERCÍCIO
DE 2023 DE ACORDO COM A LEI Nº 1.231/2023 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL N.º 1.213/2022.

PRÉAMBULO